

DECRETO N.º 44.192, DE 18/05/2023.

REVOGA O DECRETO N.º 37.002, DE 10/10/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 37.002, de 10/10/2019, que concedeu a permissão de uso do Box n.º 19, localizado no MERCADO MUNICIPAL "SANTO CERRI", a FREDERICO ANTONIO GALVÃO LENGROBER, conforme Processos n.ºs 3.491/2022 e 3.494/2022.'

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1090285

DECRETO N.º 44.194, DE 18/05/2023.

PERMITE O USO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MERCADO MUNICIPAL "SANTO CERRI", LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 74, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO N.º 41.046, DE 21/12/2021, QUE REGULAMENTA O USO DE BEM PÚBLICO, NO CENTRO DE COMÉRCIO "ELOÍSIO GERALDO GUZZO", NO MERCADO MUNICIPAL "SANTO CERRI" E NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOÃO UBALDO DO NASCIMENTO" DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso a **ANTÔNIO CARLOS PINTO PEREIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.468.882/0001-03, o uso de bem público pertencente ao município de Aracruz-ES, identificação como **BOX n.º 34**, localizado no CENTRO DE COMÉRCIO "ELOÍSIO GERALDO GUZZO", com área de 6,00m², para exploração das atividades econômicas constantes no Processo n.º 2631/2020.

Art. 2º O Permissionário não poderá alterar a destinação do bem público objeto deste Decreto, sob pena de reversão ao município, ficando obrigada a mantê-lo em segurança e prestar manutenção periódica que garanta a funcionalidade e segurança do espaço público, na forma das cláusulas constantes do Decreto n.º 41.046, de 21/12/2021.

Art. 3º O valor a ser praticado pelo município está previsto no Decreto n.º 41.046, de 21/12/2021, anexo II, que deverá ser retirado através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal na Casa do Cidadão.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Permissionário os encargos relativos à energia elétrica, água, tributos de qualquer natureza que passarem a incidir sobre o box objeto da presente permissão de uso, bem como, a limpeza, a conservação, inclusive de sua calçada externa, e o acondicionamento dos resíduos.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o presente Decreto é a título precário, sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 5º Para manter a validade do presente decreto de permissão, o permissionário deverá participar de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos cursos, treinamentos, oficinas, palestras e capacitações promovido pela Prefeitura Municipal de Aracruz.
I - a Prefeitura Municipal de Aracruz por meio da Comissão de Espaços Públicos informará previamente ao Permissionário o calendário dos cursos, treinamentos, oficinas, palestras e capacitações.
II - no caso de impedimento na participação nos cursos, treinamentos, oficinas, palestras e capacitações, o permissionário deverá justificar sua ausência por escrito com 02 (dois) dias de antecedência junto a Comissão de Espaços Públicos sob pena de suspensão do presente Decreto.

Art. 6º Fica a Permissionária sujeita às normas dispostas no Decreto n.º 41.046, de 21/12/2021, bem como, demais legislações pertinentes ao exercício das atividades.

Art. 7º Fica revogado o Decreto n.º 42.546, de 16/08/2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1090290

Resolução

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ
CMDCA - Lei 4.007/2015, alterada pela Lei
4.082 de 20 de setembro de 2016**

Resolução CMDCA Nº 014 de 15 de maio de 2023.

Dispõe sobre a reconsideração do indeferimento de Candidata a Conselheira Tutelar do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Aracruz-ES - quadriênio 2024-2028 e retifica Resolução CMDCA 013 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão colegiado, paritário, deliberativo e de controle das Políticas Públicas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais, em Reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 15 de maio de 2023, na Casa dos Conselhos.

Considerando o Edital CMDCA 001/2023, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz-ES, Sede e Orla

Considerando a Resolução CMDCA 013 2023 que *Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar das inscrições do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Aracruz-ES - quadriênio 2024-2028, e que indefere a candidatura de Lilian Sepulchro dos Santos*

Considerando que a Candidata num primeiro momento solicitou, via e-mail, a juntada de um documento, o qual não fora requerido pela Comissão Eleitoral,

Considerando que a Candidata num segundo momento requereu novamente, via e-mail, a juntada do documento, o qual requerido pela Comissão,

Considerando que o último documento não foi juntado ao Processo 13.635/2023, pois o mesmo já havia sido despachado para o CMDCA

Considerando que a Candidata requereu as juntadas em tempo hábil, amparada no prazo prescrito no item 12. do calendário do Edital CMDCA 001/2023

Considerando a não comunicação do Setor de Protocolo à candidata da impossibilidade da juntada.

Considerando o requerimento de reconsideração da candidata em tempo hábil junto ao CMDCA

Resolve

Art. 1º. Deferir a inscrição de *Lilian Sepulchro dos Santos* Candidata a Conselheira Tutelar de Aracruz-ES:

Art. 2º Retifica

Onde se lê:

13.635	Lilian Sepulchro dos Santos	INDEFERIDO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 3.2. SUBITEM VIII (Certidão da Justiça Federal do Estado do Espírito Santo), ITEM 13 DO ANEXO I DO EDITAL
--------	-----------------------------	--

Leia-se:

13.635	Lilian Sepulchro dos Santos	DEFERIDO
--------	-----------------------------	----------

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Aracruz - ES, 15 de maio de 2023.

Cedenir Jorge Ceto Júnior
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA 052/2022

Protocolo 1089874

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023

Concurso Público - Edital nº 006/2019

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Souza Coelho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos, aprovados e classificados no **Concurso Público - Edital nº 006/2019**, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados no ANEXO I, II e III.

Aracruz-ES, em 22 de Maio de 2023.

Marcus Vinicius Souza Coelho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I INSPEÇÃO DA COMISSÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL ENTREGA DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

O candidato abaixo relacionado deverá ligar **(027) 99818-8817**, no horário de 12h às 18h, ou, enviar e-mail ao endereço: semad.admissao@aracruz.es.gov.br, para agendar a data de entrega dos documentos, de acordo com o que constam deste edital. Somente serão atendidos candidatos com agendamento prévio.

Obs.: Os candidatos deverão:

(1º) Passar pela medicina do trabalho na INNOVAR, para realização dos exames

(2º) Após a avaliação pela medicina do trabalho o candidato deverá tomar posse no mesmo dia.

Obs.: Os candidatos passarão pela medicina do trabalho, e, em seguida, na mesma data, serão encaminhados ao Setor de Admissão para tomada de posse (onde apresentarão toda a documentação solicitada neste edital).

O local/endereço para comparecimento é:

Perícia Médica: GRUPO INNOVAR - Rua Flor de Lótus, nº 45, Bairro Jardins, Aracruz - ES. Tel. 27 99791-4782.

Setor de Admissão: Setor de RH - Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Aracruz - Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá - Aracruz - ES.

A escolha do local e data de início das atividades serão definidos no mesmo dia da posse, na Secretaria de Saúde - SEMSA.

Avaliação pela medicina do trabalho, é obrigatória a apresentação de todos os exames e laudos médicos citados no anexo II.

S15 - FISIOTERAPEUTA - NÍVEL I - PADRÃO "A"

Classificação	Nota Final	Nome	Decreto	Inscrição
13º	79,35	A N A C A R L A Q U I N T A L R O S A	44.141/2023	856.689-5

Marcus Vinicius Souza Coelho

www.amunes.es.gov.br